Data da Publicação: 10/10/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2005 **Identificador do Ato:** #08030

LEI Nº. 948, DE 07 DE

confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com a Lei Nº. 948, de 07 de Outubro de 2025 que Instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, para o período de 2025/2035".

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Aral Moreira, integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação;

a) Titular: Jorge Luzi Ferreira dos Santos

b) Suplente: Priscila Matoso Freitas

II - Secretaria Municipal de Saúde;

a) Titular: Odete Antunes Flores

b) Suplente: Luzia Peralta Soares

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

a) Titular: Clarissa Sanches de Mello

b) Suplente: Lara Fábia Fernandes Vilharga

ANO XVI Nº 2770

|Sexta-Feira 10 de Outubro de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

2